



Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 520/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/016048/2023 (SEI-080002/002481/2024)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 520/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA LYTTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO,
NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **LYTTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, situada na situada à Avenida Ayrton Senna nº 2600, bloco 04 sala 217, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22775-003 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.161.038/0001-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDUARDO VILLELA DE ANDRADE MASSOT**, portador da cédula de identidade nº 113604060, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 055.391.627-06, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 520/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/016048/2023 (SEI-080002/002481/2024)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 520/2023, **visando a inclusão de 731 horas mensais para UPA Engenho Novo e 731 horas mensais para UPA Maré, na especialidade de Clínica Médica, conforme doc. SEI nº 68963077 e 69045487**, relativo a prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam assistência, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com a planilha que consta no doc. SEI nº 69357358 e doc. SEI nº 69045487.

CONTRATO 520/2023	
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL	R\$ 6.938.080,96
VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL	R\$ 1.156.346,83
1º TERMO ADITIVO	
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO - UPA ENGENHO NOVO (01/03/2024 a 31/03/2024)	R\$ 88.743,00
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO - UPA MARÉ (01/03/2024 a 31/03/2024)	R\$ 88.743,00
VALOR REF A 3 DIAS (01/04/2024 a 03/04/2024) - UPA ENGENHO NOVO	R\$ 8.874,30
VALOR REF A 3 DIAS (01/04/2024 a 03/04/2024) - UPA MARÉ	R\$ 8.874,30
VALOR TOTAL DO ACRESCIMO	R\$ 195.234,60
CONTRATO + ACRÉSCIMO	R\$ 7.133.315,56

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de 2,81% (dois inteiros e oitenta e um centésimos) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de **R\$ 1.467.216,11 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e onze centavos)** da seguinte forma:



Fundação Saúde

- Primeira parcela equivalente a 1 (um) mês referente ao período de **01/03/2024 a 31/03/2024**, no valor de **R\$ 1.333.832,83 (um milhão trezentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)**; e
- 3 dias (três) dias referente ao período de **01/04/2024 à 03/04/2024**, no valor de **R\$ 133.383,28 (cento e trinta e três mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401
Fonte de Recurso: 223
Programa de Trabalho: 1030205829120000
Nota de Empenho: 2024NE04104 / 2024NE04107

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao 1º Termo Aditivo o valor de R\$ 195.234,60 (cento e noventa e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.133.315,56 (sete milhões cento e trinta e três mil trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), sendo considerados para o valor total, além do contrato originário, todos os aditivos celebrados até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 01/03/24 a 01/07/24, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

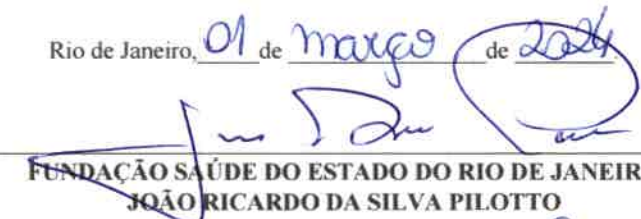
Fundação Saúde


CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024


FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo


FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira


LYTTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
EDUARDO VILLELA DE ANDRADE MASSOT
Representante Legal

 TESTEMUNHA  TESTEMUNHA

NOME: _____
CPF: 10460660721

NOME: _____
CPF: 14069243701

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO

EVOLUÇÃO DO CONTRATO N° 520/2023	
CONTRATO	R\$ 6.938.080,96
1º T.A (2,81%)	R\$ 195.234,60
CONTRATO + 1º TA	R\$ 7.133.315,56

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido
Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 20261-005
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024.

A fundação saúde do Estado do Rio de Janeiro

Prezados;

Vimos, por meio desta, apresentar os custos para aditivo do contrato de prestação de serviços médicos hospitalares às unidades de pronto atendimento conforme descrito abaixo.

Proposta SEI-080007/016048/2023

Lote 01

ANEXO II				
1 - PLANILHA DE CUSTOS				
FUNÇÕES	HORA/MÊS	VALOR HORA (R\$)	CUSTO OP MENSAL	QTDE PROFISSIONAIS
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12h DIURNO	365,5	R\$ 94,97	R\$ 34.711,54	5
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12h NOTURNO	365,5	R\$ 94,97	R\$ 34.711,54	5
SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL	731		R\$ 69.423,07	
2 - OUTROS CUSTOS				
VALOR (R\$)	CUSTOS INDIRETOS	SEGURO ACIDENTE	LÚCRO	SUBTOTAL OUTROS CUSTOS
	3,000000%	1,0000%	9,1207%	13,1206500%
	R\$ 2.662,29	R\$ 887,43	R\$ 8.093,94	R\$ 11.643,66
3 - TRIBUTOS				
VALOR (R\$)	PIS	COFINS	Outros (ISS)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUT
	0,65%	3,00%	5,00%	8,65%
	576,83	2.662,29	4.437,15	R\$ 7.676,27
TOTAL MENSAL DO CONTRATO	R\$ 88.743,00			
TOTAL SEMESTRAL DO CONTRATO	R\$ 532.458,00			
4 - VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA				
FUNÇÕES	(CUSTO OPERACIONAL UNITÁRIO + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)		(CUSTO OPERACIONAL MENSAL + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)	
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12h DIURNO	R\$	121,40	R\$	44.371,50
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12h NOTURNO	R\$	121,40	R\$	44.371,50
TOTAL:			R\$	88.743,00

Lytte Prestação de Serviços Médicos Ltda
Av. das Ayrton Senna nº 2.600 bl 04 -sala 217 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ CEP: 22.775-003
CNPJ: 20.161.038/0001-53

Lote 03

ANEXO II				
1 - PLANILHA DE CUSTOS				
FUNÇÕES	HORA/MÊS	VALOR HORA (R\$)	CUSTO OP MENSAL	QTDE PROFISSIONAIS
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12h DIURNO	365,5	R\$ 94,97	R\$ 34.711,54	5
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12h NOTURNO	365,5	R\$ 94,97	R\$ 34.711,54	5
SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL				
	731		R\$ 69.423,07	
2 - OUTROS CUSTOS				
	CUSTOS INDIRETOS	SEGURO ACIDENTE	LUCRO	SUBTOTAL OUTROS CUSTOS
VALOR (R\$)	3,000000%	1,0000%	9,1207%	13,1206500%
	R\$ 2.662,29	R\$ 887,43	R\$ 8.093,94	R\$ 11.643,66
3 - TRIBUTOS				
	PIS	COFINS	Outros (ISS)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUT
VALOR (R\$)	0,65%	3,00%	5,00%	8,65%
	576,83	2.662,29	4.437,15	R\$ 7.676,27
TOTAL MENSAL DO CONTRATO	R\$ 88.743,00			
TOTAL SEMESTRAL DO CONTRATO	R\$ 532.458,00			
4 - VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA				
FUNÇÕES	(CUSTO OPERACIONAL UNITÁRIO + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)		(CUSTO OPERACIONAL MENSAL + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)	
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12h DIURNO	R\$	121,40	R\$	44.371,50
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12h NOTURNO	R\$	121,40	R\$	44.371,50
TOTAL:				
			R\$	88.743,00

EDUARDO VILLELA DE ANDRADE
 MASSOT:05539162706 2024.04.12 17:20:07 -03'00'

EDUARDO VILLELA DE ANDRADE MASSOT
 LYTTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

